GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

P. 36.360 L. nº 6

LEI Nº 788, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-- CIAL DE CR.$ 500.000.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ ----- 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) para atender ao pagamento de despesas oriundas de estudos para instalação de Escola Superior em Birigui.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo de Caixa transferido do exercício de 1.966.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em 1º de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, em 1º de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura